



ESTADO DA PARAÍBA
DEFENSORIA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS TRABALHOS REFERENTE AO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4213/2017-4
CREDENCIAMENTO, ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E
HABILITAÇÃO**

Ao vigésimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, às quinze horas, em acolhimento aos avisos de aberturas da Sessão Pública, divulgado no Diário Oficial do Estado do dia 08 de dezembro de 2017, com disponibilidade do instrumento convocatório no Portal da Transparência da Defensoria Pública do Estado da Paraíba¹ o pregoeiro, Valmir Silva de Oliveira, assessorado pela equipe de apoio, designados pela Portaria nº 598/2017-DPPB/GDPG, fazendo-se presente o Dr. João Franco da Costa Filho, OAB 5421-PB, para o credenciamento, recebimento dos envelopes propostas e documentação, referente ao **Pregão Presencial nº 023/2017**, para o Sistema de Registro de Preços – SRP, visando a administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de Vale-Alimentação, conforme especificações contidas no Termo de Referência, denominado com anexo I do edital, tudo em conformidade com as legislações pertinentes. No dia apurado para a abertura dos trabalhos, compareceu ao evento a seguinte firma: SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIOS S.A, CNPJ/MF nº 69.034.668/0001-56, representado pelo Sr. Daniel Dias de França Lins, RG nº 6073635, SDS/PE, CPF nº 041.382.084-02; A CPL iniciou os trabalhos, solicitando a documentação para credenciamento e recebimento do envelope contendo a proposta de preço e documentação do licitante presente, sendo devidamente credenciada, passando para primeira fase com abertura da proposta de preço.

ITEM ÚNICO		
PROPOSTA INICIAL		
Empresa	Taxa Administrativa	Classificação
SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIOS S.A	0%	

A CPL após negociação dos lances do Item Único, ficou mantido a taxa inicial, tendo a empresa SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIOS S.A como vencedora. Passada a fase de lances a CPL perguntou a representantes legal se teria intenção de se manifestar, quanto a interposição de recurso, tendo a mesma respondido negativamente. Conforme o inciso XVIII do art. 4º da Lei 10.520/2002. Passando a fase de classificação das propostas e a fase de lances, foi aberto o envelope da empresa SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIOS S.A, sendo declarada

¹ <http://www.defensoria.pb.gov.br/transparencia/licitacoesecomprasdiretas.php>

habilitada. A CPL resolveu ADJUDICAR o objeto na licitação a empresa **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIOS S.A**, no Item Único, com o valor de taxa administrativa de **0% (zero por cento)**. Nada mais havendo a declarar, eu, Alan Douglas Barbosa de Lima, lavro a presente ata que vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação e a licitante presente. João Pessoa, 20 de dezembro de 2017, às 15:45 horas.

PREGOEIRO/EQUIPE:


Valmir Silva de Oliveira
Pregoeiro Oficial


Otávio Antonio Azevedo de Sá Leitão
Membro da Equipe de Apoio


Alan Douglas Barbosa de Lima
Membro da Equipe de Apoio


João Franco da Costa Filho
Advogado
OAB 5421-PB

LICITANTE:


SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E
COMÉRCIOS S.A
CNPJ/MF nº 69.034.668/0001-56

